

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI ORDINÁRIA LEI Nº 013 / 2022, DE 25 DE MAIO DE 2022 .....

### PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2022 .....

### OUTROS

TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CON-  
VÊNIO .....

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº002/2022 .....

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....

### PORTARIA

PORTARIAS 102 À 116 .....

### ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº160 .....



**LEI ORDINÁRIA LEI Nº 013 / 2022, DE 25 DE MAIO DE 2022**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**LEI ORDINÁRIA LEI Nº 013 / 2022, DE 25 DE MAIO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA** para o exercício financeiro de 2022, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 549.000,00** (quinhentos e quarenta e nove mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$549.000,00** (quinhentos e quarenta e nove mil reais), que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FUNTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
02.03.000-SECRETARIA MUN.INFRAEST.TRANSP.E SERV.PUBLICOS	15.451.004.1.007	PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE VIAS E LOGRADOUROS	44909200	1500	105.000,00
02.06.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.007.1.012	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUN. DE ENS. PRE- ESCOLAR - CRECHES	44909200	1510	391.000,00
02.07.000-SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	27.812.008.1.026	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	44909200	1510	53.000,00
TOTAL POR FONTE			FTE	1500	105.000,00
TOTAL POR FONTE			FTE	1510	444.000,00
<b>TOTAL / ACRÉSCIMOS</b>					<b>549.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
02.06.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.007.1.013	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUN. DE ENSINO INFANTIL	44905100	1510	344.000,00
			44905200	1510	100.000,00
02.04.000-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	22.662.00.1.034	IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL	44905100	1500	105.000,00
			TOTAL		
TOTAL POR FONTE			FTE	1510	444.000,00
TOTAL POR FONTE			FTE	1500	105.000,00
<b>TOTAL / ANULAÇÃO</b>					<b>549.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias / 2022 e do Orçamento para o exercício de 2022, aprovados pelas Leis nº 09/2021, 06/2021 e 11/2021, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 2022**

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para **Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados para drenagem pluvial em vias urbanas e rurais do município de São Desidério, travessia de estradas vicinais e passagem subterrânea de animais, além da pavimentação de ruas e praças, construção ou conserto de cercas na forma de menor preço por item, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 006/2022, **ADJUDICO** os objetos licitados à empresa: **PREPOSTE PRE MOLDADOS EIRELI, Inscrito no CNPJ nº 27.585.243/0001-95**, ganhou todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 8.003.540,00 (oito milhões três mil quinhentos e quarenta reais). Cuja forma e prazo do fornecimento estão descritos no Termo de Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. São Desidério/BA, 02 de junho de 2022. José Carlos de Carvalho – Prefeito Municipal.

---

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623.2145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº PP 006/2022, referente à para **Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados para drenagem pluvial em vias urbanas e rurais do município de São Desidério, travessia de estradas vicinais e passagem subterrânea de animais, além da pavimentação de ruas e praças, construção ou conserto de cercas na forma de menor preço por item, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos. MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados para drenagem pluvial em vias urbanas e rurais do município de São Desidério, travessia de estradas vicinais e passagem subterrânea de animais, além da pavimentação de ruas e praças, construção ou conserto de cercas na forma de menor preço por item, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos. LICITANTE: PREPOSTE PRE MOLDADOS EIRELI, Inscrito no CNPJ nº 27.585.243/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 8.003.540,00 (oito milhões três mil quinhentos e quarenta reais). São Desidério/BA, 02 de junho de 2022. HOMOLOGO - Publique – se. José Carlos de Carvalho -Prefeito Municipal.**

---

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623.2145**



**TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TORNAR SEM EFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

O Município de São Desidério, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação em Diário Oficial de 03 de maio de 2022 (Edição 1.081 – Ano 15 – Páginas de 03 a 06).

São Desidério/BA  
23 de maio de 2022

**Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro - São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145**



**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº002/2022**



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60

**Decisão Administrativa nº 002/2022**

Auto(s) de Infração: nº 00340 de 20 de julho de 2021

Autuado (a): JOÃO XAVIER NEVES

CPF: 316.241.975-15

**1. Dos Fatos:**

Trata-se de procedimento administrativo originado através de ações de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, onde foi lavrado auto de infração de multa nº 00340/2021 em desfavor de **JOÃO XAVIER NEVES**, inscrito sob CPF: **316.241.975-15**, residente e domiciliado no Povoado de Cabeceira Grande, Zona Rural de São Desidério-BA, tendo como fato gerador o corte de duas árvores de nome popular Jatobá (*Hymenaea courbaril*) sem a devida autorização na fazenda Cabeceira Grande, Zona Rural de São Desidério, dando origem ao processo SEMATUR nº **2021-013/TEC/DEN-007**.

O autuado apresentou defesa em data tempestiva solicitando a nulidade, a redução do valor aplicado ou conversão em serviços ambientais, tendo deferimento a este último, via análise técnica e jurídica.

É o relatório, sucinto.

**2. Dos Fundamentos:**

I. Na descrição dos fatos descritos no auto de infração nº 00340/2021 o fiscal constatou infração das normas ambientais previstas no artigo 44º do Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2008, devido o corte de duas árvores sem autorização do órgão ambiental competente.

II. O auto foi lavrado seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal 010/2019:

*Art. 191: Constatada a irregularidade, será lavrado o auto correspondente, dele constando:*

*I- A qualificação da pessoa física ou jurídica autuada, com respectivo endereço;*

*II- O fato constitutivo da infração e o local, hora e data respectivos;*

*III- O fundamento legal da autuação;*

1

Rua Pedro Fernandes Dourado, nº 43, centro, São Desidério-BA – CEP: 47820-000  
Tel.: (77) 3623-2801 - e-mail: meioambiente@saodesiderio.ba.gov.br



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
CNPJ 13.655.436/0001-60

*IV- A penalidade aplicada e, quando for o caso, o prazo para correção da irregularidade;*

*V- Nome, função e assinatura do autuante;*

*VI- Prazo para apresentação da defesa.*

Portanto o auto é válido.

III. A classificação das penalidades impostas e a graduação da infração seguiram as diretrizes estabelecidas no Art. 248 da mesma lei, onde descreve que cabe ao Poder Executivo Municipal, prever a classificação e graduação das infrações e penalidades aplicáveis, fundamentado nas previsibilidades desta lei e demais legislações pertinentes, considerando essencialmente a especificidade de cada recurso ambiental.

IV. O Autuado foi penalizado de acordo ao artigo 44° do Decreto Federal 6.514 de 2008, que enseja:

*Art. 44. Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare ou fração, ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore, metro cúbico ou fração.*

Via relatório de inspeção, o fiscal relata que no dia 16 de julho de 2021 constatou o corte de 2 árvores nativas identificadas popularmente como Pé-de-jatobá, nas adjacências das coordenadas em UTM Zona 23L (x/y): 497.858 mE 8.599.871 mS, o que impugnou a lavratura do auto de infração de multa no valor de 1.000,00 R\$ (hum mil Reais) em desfavor de João Xavier Neves.

V. Considerando o Código Ambiental Municipal, Lei 010/2019, em seus artigos 233° e 234°:

*Art. 233. A extração de qualquer árvore somente será admitida com prévia autorização expedida pela SEMATUR, através de parecer técnico.*

*§1º. Na autorização para a extração arbórea será indicada à reposição adequada para cada caso.*

*§2º. As reposições indicadas são de cumprimento obrigatório, cuja inobservância constitui infração sujeita a multa e a embargo da obra ou do empreendimento.*

2

Rua Pedro Fernandes Dourado, nº 43, centro, São Desidério-BA – CEP: 47820-000  
Tel.: (77) 3623-2801 - email: meioambiente@saodesiderio.ba.gov.br



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**  
CNPJ 13.655.436/0001-60

*Art. 234. Causar danos, derrubar ou extrair sem autorização, ou causar morte às árvores constitui infração passível de multa, sem prejuízo as demais sanções previstas em lei.*

Não foi apresentado autorização para corte das árvores em data tempestiva.

VI. Considerando ainda seu Art. 222, o autuado teve o prazo de 20 (vinte) dias para se manifestar, contados a partir da data de ciência da autuação, garantindo os princípios da ampla defesa e o contraditório. O autuado apresentou defesa em data tempestiva, solicitando a nulidade, diminuição ou conversão do valor aplicado em serviços ambientais.

VII. Levando em consideração o Art. 196. da lei supracitada, a autoridade competente deve, de ofício ou mediante provocação, majorar, manter ou minorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos nos artigos infringidos, observando ainda, as circunstâncias, atenuantes e agravantes.

### **3. Conclusão:**

Baseando-se nos fatos apontados em relatório técnico nos quais justificam-se a lavratura do auto nº 0340/2021, julgo que houve infração das normas legais descritas no artigo 44º do decreto Federal 6.514/2008 pelo autuado **JOÃO XAVIER NEVES**. Considerando ainda os seguintes itens:

- a. O auto de infração foi lavrado em impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- b. O auto foi lavrado sem omissões ou incorreções;
- c. O autuado esteve ciente do prazo imposto pelo auto de infração e protocolou nesta Secretaria ofício em data tempestiva;
- d. Como atenuantes, a infração é de natureza leve e o autuado é infrator primário.

### **Isto posto, determino:**

- a) Defiro o pedido de conversão da penalidade imposta através do auto nº 00340/2021, cedendo desconto de 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado em serviços de preservação e melhoria para o meio ambiente, mediante celebração de Termo de Compromisso Ambiental junto a esta secretaria.

3

Rua Pedro Fernandes Dourado, nº 43, centro, São Desidério-BA – CEP: 47820-000  
Tel.: (77) 3623-2801 - email: meioambiente@saodesiderio.ba.gov.br



**SEMATUR**  
SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Prefeitura Municipal de São Desidério**

CNPJ 13.655.436/0001-60

- b) Considerando o artigo 233º do Código Ambiental Municipal, o autuado deverá efetuar o replantio de 2 (duas) árvores nativas de mesma espécie.
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas acarretará a anulação do desconto cedido e ao recolhimento do valor integral para o Fundo Municipal de Meio ambiente FMMA.
- d) O autuado deverá ser notificado obedecendo ao artigo 18 do Decreto Municipal de Meio Ambiente 024/2019, devendo se apresentar nesta secretaria num prazo de 20 dias para celebração do Termo de Compromisso Ambiental.
- e) O autuado poderá formular e protocolar junto ao COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), o Pedido de reconsideração da penalidade imposta no prazo de 20 dias conforme artigo 21 do Decreto Municipal 024/2019.

**São Desidério-BA, 6 de maio de 2022**

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

**JOABE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 087/2020



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de São Desidério, Convoca a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**– CNPJ 73.008.682/0001-52, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias úteis para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. São Desidério, 02 de junho de 2022. Márcia Bastos Cameiro da Silva - Pregoeira



**PORTARIAS 102 À 116**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 102/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

***Concede Licença Prêmio à servidora***  
**MARGARETE DA SILVA CAVALCANTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

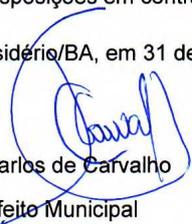
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Margarete da Silva Cavalcante**, merendeira, admitida em 23/04/2001, Cédula de Identidade nº 092023206 SSP/BA, CPF: 68836783520, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2011/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 103/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio ao servidor  
JOÃO FRANCISCO DIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

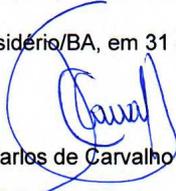
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio ao servidor **João Francisco Dias**, professor, admitido em 23/04/2001, Cédula de Identidade nº 4008159 SSP/BA, CPF: 31623620597, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2001/2006

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 104/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA  
ARAUJO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

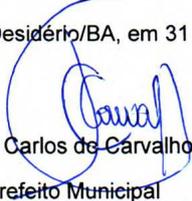
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Maria das Graças de Oliveira Araujo**, professora, matrícula nº 444 admitida em 16/03/1998, Cédula de Identidade nº 0436391198 SSP/BA, CPF: 39375412504, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2008/2013

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho

Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 105/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
VALDINEIDE FILGUEIRA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

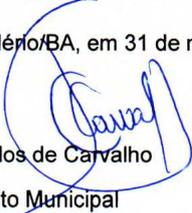
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Valdineide Filgueira dos Santos**, merendeira, matrícula nº 4815, admitida em 23/09/2010, Cédula de Identidade nº 0428745997 SSP/BA, CPF: 46559396568, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2015/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 106/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
MARILENE AFONSO DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

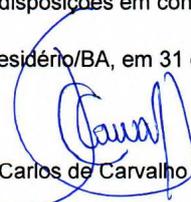
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Marilene Afonso da Silva**, merendeira, matrícula nº 1328 admitida em 23/04/2001, Cédula de Identidade nº 1254631542 SSP/BA, CPF: 70503648515, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2016/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 107/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
MARIA LUCIANA PEREIRA DOS  
SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

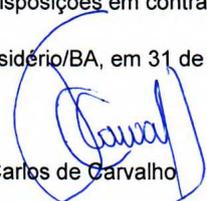
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Maria Luciana Pereira dos Santos**, professora, matrícula nº 102 admitida em 16/03/1998, Cédula de Identidade nº 0829510710 SSP/BA, CPF: 95172017534, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2003/2008

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho

Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 108/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

***Concede Licença Prêmio à servidora  
ELISETE MARIA DE ALMEIDA***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

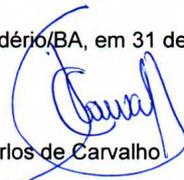
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Elisete Maria de Almeida**, zeladora, admitida em 12/04/2006, Cédula de Identidade nº 0913761060 SSP/BA, CPF: 00549912509, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2011/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 109/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
ROSALIA FERREIRA DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

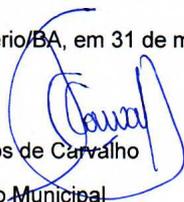
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Rosália Ferreira da Silva**, auxiliar de serviços gerais, admitida em 16/03/1998, Cédula de Identidade nº 0339447257 SSP/BA, CPF: 76995097572, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2008/2013

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 110/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
DÉLIA DE OLIVEIRA PORTELA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Délia de Oliveira Portela**, assistente administrativo, matrícula 328, admitida em 03/03/1998, Cédula de Identidade nº 0243341890 SSP/BA, CPF: 10778578534, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/07/2022 a 1º/10/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2013/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 111/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio ao servidor  
VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 151/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

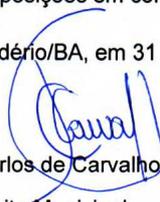
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Valmir Francisco dos Santos**, motorista, matrícula 2144, admitido em 14/04/2006, Cédula de Identidade nº 1149298 SSP/DF, CPF: 30842395172, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2006/2011

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 112/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
ELIENE DA COSTA FERREIRA LOPES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 150/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

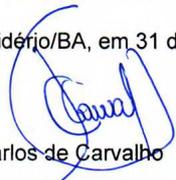
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Eliene da Costa Ferreira Lopes**, auxiliar de serviço geral, matrícula 2169, admitida em 12/04/2006, Cédula de Identidade nº 0787439584 SSP/BA, CPF: 67580386534, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 1º/12/2012 a 1º/12/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 113/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio ao servidor  
FABIANO PEREIRA AFONSO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 151/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

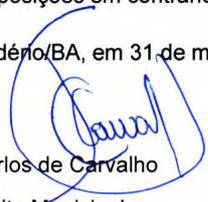
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio ao servidor **Fabiano Pereira Afonso**, enfermeiro, matrícula 4778, admitido em 08/05/2012, Cédula de Identidade nº 10045814 SSP/BA, CPF: 01313914614, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 08/05/2017 a 08/05/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 114/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
NOELITA PEREIRA PAES DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 151/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

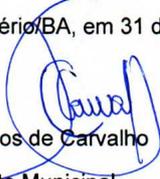
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Noelita Pereira Paes dos Santos**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 1677, admitida em 27/07/2001, Cédula de Identidade nº 1178898229 SSP/BA, CPF: 93586744587, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2001/2006

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 115/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
ROSILEIDE COSTA SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 151/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

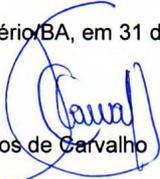
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Rosileide Costa Santos**, secretaria, matrícula 2345, admitida em 16/04/2006, Cédula de Identidade nº 0776819836 SSP/BA, CPF: 78187370572, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2006/2011

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 116/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Concede Licença Prêmio à servidora  
KATIANE R. BARBOSA SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 151/2022 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

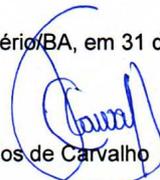
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **Katiane R. Barbosa Santos**, Agente de Saúde, matrícula 3881, admitida em 1º/03/2010, Cédula de Identidade nº 1445044480 SSP/BA, CPF: 03208232535, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/06/2022 a 1º/09/2022 referente ao quinquênio compreendido de 2015/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 31 de maio de 2022.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº160**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do Extrato de Contrato nº 160/2022 referente ao PP 012/2021 no Diário Oficial do Município de 01 de junho de 2022.

Onde se lê:

**DO OBJETO**

Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para as atividades desportivas do Município de São Desidério/BA.

Leia-se:

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidráulico destinados para serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias, vias publicas bem como construção de imóveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de Adjudicação e do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico PE 007/2022 no Diário Oficial do Município de 01 de junho de 2022, edição 1.112, páginas 23 e 24 respectivamente:

**Onde se lê:**

01 de maio de 2022.

**Leia-se:**

01 de junho de 2022